



**DECRETO NÚMERO 6145 DE 20 DE MAIO DE 2015.**

**Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento, fechamento e lacração do estabelecimento “NETWORKER TELECOM INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA”.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento denominado “**NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**”, com atividade de estação rádio base, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, lotes 11 e 12, Jardim Umuarama, neste Município e Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, deixou de recolher a taxa de renovação de licença para funcionamento dos exercícios de 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, em total desrespeito ao disposto nos artigos 214 e 144 do Código Tributário Municipal (Lei 1.011/89), conforme consta dos autos nº SFP/12.663/04;

**CONSIDERANDO** que em 27/07/2005 foi procedida a inscrição municipal sob nº 14-18761-2, com a ressalva de que após 5 dias úteis da quitação, o responsável deveria comparecer na repartição para retirada do alvará;

**CONSIDERANDO** que em 29/07/2005 a empresa foi comunicada acerca da decisão acima;

**CONSIDERANDO** que em 05/03/2013 a Divisão de Tributos Mobiliários determinou a notificação da empresa para regularizar os débitos e apresentar Laudo Radiométrico prático no prazo de 5 dias;

**CONSIDERANDO** que a notificação retornou porque a empresa não se encontrava mais no local;

**CONSIDERANDO** que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos é dever da parte manter o seu endereço atualizado;

**CONSIDERANDO** que a Divisão de Tributos Mobiliários mais uma vez esclareceu que a empresa não paga taxa de alvará desde 2006;

**CONSIDERANDO** que decorridos todos os prazos a empresa não tomou nenhuma providência;



**Decreto 6.145/15**  
**Fls.: 2-2**

**CONSIDERANDO** finalmente, o disposto nos artigos 65, III, 66, I, e 110 da Lei Municipal nº 1.011, de 18 de dezembro de 1.989;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento “**NETWORKER TELECOM INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**”, com atividade de estação rádio base, localizado na Avenida Rio Grande do Sul, lotes 11 e 12 – Jardim Umuarama, neste Município e Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** Em razão da cassação do alvará de funcionamento, fica determinado o fechamento e lacração do referido estabelecimento.

**Art. 2º** Para o cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 1º, fica a Divisão de Tributos Mobiliários autorizada a requisitar auxílio de força policial, se necessário.

**Art. 3** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 20 de maio de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**ISABELLA VIANNA VASSÃO**  
**Secretária Municipal de Fazenda**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.